



# Prefeitura Municipal de Icém

Estado de São Paulo

## - LEI Nº 810, DE 02 DE MARÇO DE 1.982 -

Autoriza a concessão de auxílio especial à viúva de funcionário falecido que menciona, a título de ajuda financeira aos seus dependentes e dá outras providências.

DAVID ANGELO DELFINO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) à viúva do ex-funcionário Municipal, PAULO DE MATTOS VIANA, falecido na data de 17 de fevereiro de 1.982, a título de ajuda financeira aos seus dependentes como prova de reconhecimento público pelos relevantes serviços prestados a esta Prefeitura por mais de 17 anos consecutivos.

**ARTIGO 2º** - As despesas correrão por conta de quaisquer uma das verbas classificadas na rubrica 3.1.3.2. de outros serviços e encargos das unidades do orçamento Municipal vigente, ficando desde já autorizado a suplementação das mesmas até o limite autorizado no artigo anterior.

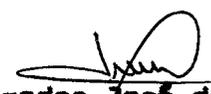
**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se

Icém, 02 de março de 1.982

  
DAVID ANGELO DELFINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

  
Euripedes José de Matos  
Secretário.